



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 974, DE 24 DE JULHO DE 1980

Altera salários de servidores que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1980, reajuste salarial, sobre os níveis vigentes a 30 de abril de 1980, a todos os servidores municipais da Administração centralizada, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., que exercem funções do quadro permanente da Prefeitura, de acordo com a nova tabela de vencimentos estabelecida pela lei nº 1367, de 24 de julho de 1980.

Art. 2º - Fica concedido a partir de 1º de maio de 1980, a todos os servidores municipais contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., inclusive os servidores administrativos e do corpo docente da Escola de 2º Grau Municipal "Prof. José Barretto Coelho", não enquadrados no artigo anterior e sobre os níveis salariais vigentes a 30 de abril de 1980, o seguinte reajuste:

| | |
|--|-------|
| Salários até Cr\$ 6.500,00 | - 20% |
| Salários de Cr\$ 6.501,00 a Cr\$ 11.000,00 | - 15% |
| Salários acima de Cr\$ 11.001,00 | - 11% |

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo, não se aplica àqueles servidores que percebem o salário - mínimo regional, cujas alterações salariais são procedidas semestralmente por Lei Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE JULHO DE 1980

QUADRO DE EDITAIS EM 24/07/1980
DO NO JORNAL *Imprensa Oficial*
do município de Mococa

Nº 2 PAG 4

1º Q, 08, 1980

MOCOCA 24/07/1980

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal